



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.340/93

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Carmo do Paranaíba.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


ARTIGO 1º) - Fica reconhecida como "de utilidade pública", a Associação Comercial e Industrial de Carmo do Paranaíba, com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 07 de julho de 1993.

  
Ajax Barcelos,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Antônio de Queiroz Barcelos,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,  
EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA 57/93.